



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	124/17
P.L. Nº	113/17
Publ.:	22/09/17 Pág. 3

**LEI Nº 6.786 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**  
(Vereador Ricardo Longatti França)

***“Inserir no calendário de eventos do município a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

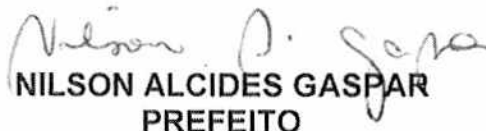
**Art. 2º** - A Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado tem como objetivo conscientizar a população local da prática do Parto Humanizado, bem como da boa realização dos períodos de pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto.

**§1º** - As atividades da semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades da sociedade civil.

**§2º** - As atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo poderão contar com a participação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO